



Sintect-SJO
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios
e Telégrafos de São José do Rio Preto e Região

CNPJ: 56.352.396/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos de São José do Rio Preto e Região - SINTECT-SJO, conforme Artigos 20 e 21 inciso IX e do estatuto desta entidade, convoca todos os trabalhadores (as) por ele representados, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL**, a realizar-se na sede do SINTECT/SJO, situado na Rua Tiradentes, 2361 - Boa Vista na Cidade de São José do Rio Preto - SP, no dia 23 de dezembro de 2025, a instalar-se em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas) com qualquer número de presentes, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes;
- 2) Campanha Salarial ACT (2025/2026);
- 3) Deliberar sobre a Greve a partir das 22:00 horas do dia 23/12/2025;
- 4) Outros.

São José do Rio Preto, 17 de dezembro de 2025.

DIRETORIA COLEGIADA SINTECT-SJO



Justiça do Trabalho determina divulgação imediata da proposta de ACT dos Correios

A Justiça do Trabalho determinou a divulgação imediata da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) mediada em audiência realizada no dia 16 de dezembro de 2025, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e as federações representativas dos trabalhadores.

A decisão ocorreu após a deflagração de movimento paredista em alguns estados e tem como objetivo garantir a transparência, e a boa-fé do processo negocial, assegurando que todos os trabalhadores e trabalhadoras tenham pleno acesso ao conteúdo da proposta antes da assembleia que irá deliberar sobre sua aprovação ou rejeição.

🔍 Principais pontos da proposta de ACT

- 📌 Assinatura imediata do Acordo Coletivo, com a renovação de 79 cláusulas, ficando excluído o vale extra, previsto nos parágrafos 2º e 9º da cláusula 55;
- 📌 Recomposição salarial de 5,13% a partir de janeiro de 2026, com pagamento retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026;
- 📌 Aplicação automática de 100% do INPC acumulado entre agosto de 2025 e julho de 2026, com pagamento a partir de agosto de 2026;

📌 Vigência do acordo por dois anos, com exceção: da cláusula sobre ponto por exceção (item 1, parágrafo 2º, cláusula 74); e da cláusula 67, que trata das horas extras incidentes sobre o repouso semanal remunerado, ambas com validade até 31 de julho de 2026.

📦 Próximos passos

As federações foram orientadas a convocar assembleia extraordinária da categoria, com votação obrigatória em todos os sindicatos filiados.

A assembleia deverá ser realizada com urgência, garantindo o direito de voto a todos os trabalhadores presentes.

- 👉 Caso a proposta seja aprovada, a assinatura do ACT está prevista para o dia 26 de dezembro de 2025, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília.
- 👉 Em caso de rejeição, o processo será concluso para novas deliberações.

📣 Importância da divulgação

A Justiça do Trabalho ressaltou que a ampla divulgação da proposta — por meio de sites oficiais, redes sociais e informativos físicos — é fundamental para o exercício democrático do direito de greve e para a manutenção da boa-fé nas negociações coletivas.

👉 A participação da categoria é fundamental.

Só a luta muda a vida!

